



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 04/2025

Pelo presente instrumento, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu **Presidente, Vereador ALEXANDRE MENDES DA SILVA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **NEWCOM BRASIL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.820.750/0001-31, com sede na Avenida Dezenove de Maio nº 695, Bairro Jardim Albatroz, na cidade de Bertioga/SP, representada pelo **Sr. VINÍCIUS BERLOFI ZEIDAN**, inscrito no CPF. 342.112.228-80, celebram o presente instrumento, conforme segue:

1ª) Fica alterada a **CLÁUSULA 1ª** do **TERMO ADITIVO** n.º 04/2025, firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 - A vigência do Contrato estipulada na cláusula 3ª, item 3.1, fica prorrogada, em caráter excepcional (Art. 57, §4º da Lei Federal 8.666/93), por um período de até 12 (doze) meses, com início em 25 de fevereiro de 2025 e término em 24 de fevereiro de 2026 ou até a finalização da licitação e início da vigência do novo contrato oriundo da Dispensa de Licitação n.º 15/24 (Processo de Compra n.º 33/24 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA A OPERAÇÃO DA TV CÂMARA), o que ocorrer primeiro.

2ª) Continuam em vigor todos os demais itens do Termo Aditivo nº 04/2025, que não contrariem o presente instrumento.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente termo de rerratificação, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, data da última assinatura digital.

Alexandre Mendes da Silva
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Vinícius Berlofi Zeidan
NEWCOM BRASIL LTDA

Testemunhas: